

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.592 /

## **“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO PAGAMENTO DO INCENTIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 9.550 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Análise de Recursos para analisar e julgar os recursos interpostos em face ao não pagamento do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.550, de 10 de janeiro de 2022, referente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

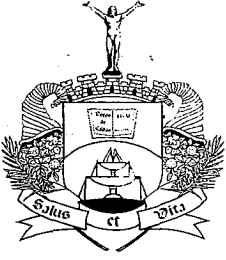
- I – Alfredo Zanetti dos Reis, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Marcelo Figueiredo, representante da Procuradoria Geral do Município;
- III – Emilio Cava Neto, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O servidor que não receber o pagamento do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.550 de 2022 poderá recorrer à Comissão Especial de Análise de Recursos de que trata esta Portaria, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 3º O recurso previsto no art. 2º deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Av. Francisco Salles, nº 343, Centro, em Poços de Caldas - MG, endereçado à Comissão Especial de Análise de Recursos, indicando como assunto “Recurso referente ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.550 de 2022”.

Art. 4º A Comissão Especial de Análise de Recursos proferirá seu julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da interposição do recurso.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.592 - fl. 02/02 /

Art. 5º Da decisão proferida pela Comissão Especial de Análise de Recursos não caberá qualquer revisão no âmbito administrativo.

Art. 6º A Comissão Especial de Análise de Recursos tem caráter temporário, esgotando suas atribuições com a análise de todos os recursos interpostos pelos servidores, relacionados ao período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

Secretário Municipal de Saúde